



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3615 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 11 DE AGOSTO DE 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1456/2017-A.P., DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 485/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 e nº 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.283, de 26 de junho de 2017.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Diretor do Departamento de Planejamento e Participação Popular	DD	THADEU VINICIUS DA SILVA CUSTÓDIO
Chefe do Setor de Planejamento, Gestão e Desempenho Governamental	CS	YASMIN BURITI DANTAS FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1455/2017-A.P., 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 485/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Planejamento e Participação Popular	DD	GERALDO COUTINHO JUNIOR
Chefe do Setor de Planejamento, Gestão e Desempenho Governamental	CS	THADEU VINICIUS DA SILVA CUSTÓDIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 030/2017 – SMG, NATAL-RN, 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais publicado na Portaria nº. 1036/2017-A.P, 07 de Junho de 2017 e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art.67 e seus parágrafos: RESOLVE:

Art 1º - Os Serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais um exercício financeiro, conforme quadro abaixo:

COSSERN
CAERN
TELEFONIA FIXA
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1126/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 022165/2017-09, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ALINE DE MELLO PESSOA SOUSA,

matrícula nº. 48.598-5, Médica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1124/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 027251/2017-08, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO, matrícula nº. 72.253-7, Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02 a 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1118/2017-GS/SEMAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 22714/2017-37, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THALES ALEXANDRE DANTAS, matrícula nº. 67.373-0, Assessor para Projetos Especiais I, símbolo DD, da Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2016/2017, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de julho de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

* TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO CREDOR:

NOME: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.010-160
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 04.122.001.2-567-Manutenção e funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.39 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub - Elemento: - Aquisição de Software de Aplicação - Fonte: 100000

VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Natal, 08/06/2017

Rayssa Cláudia Alves Bezerra - Chefe do Setor de Administração

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

*Repúblicação por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP – CNPJ: 24.202.699/0001-30.

ENDEREÇO: Av. Afonso, 1185, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-100

OBJETO: Serviço de emissão de bilhete (assessoria, cotação, reserva e emissão do bilhete) – Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - RAV.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 8.416 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.177; fonte 100.000; elemento de despesa 3.3.90.33- 99.

VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de Julho de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva - Contratante

Ohana Costa Fernandes - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 417/2017-GS/SMS DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015 e Ofício nº 4582/2017-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015, para as categorias de Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico e Fisioterapeuta.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120158410	LUIZ FELIPE NETO	40	545º	JUCIANE PATRICIO DA SILVA
1201516256	SYLDA CHRISTYNE DE MELO SILVA	40	546º	PEDRO ANDREW FERNANDES SERAFIM
120159154	ELIZIANE SILVA DA CRUZ GAMA	40	547º	SIMONI GANDIN FRONTINO
120151160	VINICIUS JOSE BARBOSA	40	548º	SIMONE SARAIVA DOS SANTOS
120158700	CELI KARLA JACOME DE SOUZA	40	549º	PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS
120155674	VÂNIA LUCIA LOPES FONTE BOA	40	550º	INARAÍ DE OLIVEIRA S. COSTA

TÉC. DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201510511	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	30	1444º	ADRIANNE DA SILVA FERNANDES NEPOMUCENO
120157423	JOSE ELVIS FILHO NETO	30	1445º	ALEX FERNANDO MARCAL
120159780	MARILIA GOMES DO NASCIMENTO	30	1446º	VALÉRIA PAULINO DIAS S GALDINO
1201516463	SAMARA RAFAEL FERREIRA	30	1447º	FABIANA COELHO DA SILVA
1201516717	JADE PINHEIRO GURGEL NEVES	30	1448º	GLADHISTON NEVES DA SILVA
1201510076	ANNE CAROLINE RODRIGUES BARBOSA	30	1449º	MARIA AURINEIDE ROSA AVELINO
1201512120	MARIA ELISA LESSA DE FREITAS	30	1450º	CARLA EMANOELA DO AMARAL CARVALHO
1201516163	AGNA BORGES DA SILVA	30	1451º	MARIA CECI GUEDES
120157978	KELLY CRISTINA ALVES DA ROCHA	29	1452º	ADRIANA KENIA MACHADO DE LIMA
1201512526	ASSUCENA MARIA DA FONSECA SOUZA	29	1453º	SILVIA MASCENA GOMES
1201516931	ALEXANDRE CARLOS DE CARVALHO ROCHA	29	1454º	VALDIR AMARO DA SILVA
120159633	MARIA JOSE DA SILVA	29	1455º	JOSELIA RODRIGUES FERNANDES
120151710	FRANCISCA MARIA EVARISTO DE MELO FERREIRA	29	1456º	RUAN GALHARDO DO NASCIMENTO
12015186	HILDENY MARCIA CANELA BRANDAO	29	1457º	ALEXANDRE LOPES DA SILVA
1201512471	CLÁUDIA SUÊNIA DO NASCIMENTO PEREIRA	29	1458º	MARIA ALCINE DA SILVA
120152617	EMANUELA FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA ROCHA	29	1459º	FLÁVIA JANINY FEITOSA DANTAS

TÉC. DE INFORMÁTICA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120155335	ITAGIBA DE ALBUQUERQUE NETO	22	69º	DECIO RICARDO KLEFENZ
120152396	MARIA EMILIA DO NASCIMENTO SALUSTIMO	22	70º	PERICLYS LAMONIER DA SILVA

CIRURGIÃO DENTISTA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201518012	MARJORIE CANDICE DA SILVA	13	232º	ARIANE SALGADO GONZAGA
120153842	ANALU RODRIGUES XAVIER	13	233º	GENI LEDA DE MEDEIROS BARRIOS
1201512274	MARIANA VERAS GODEIRO	12	234º	MARTA FERREIRA PASTRO
1201511092	FLÁVIA ANGÉLICA MAGALHÃES BRITO	11	235º	CYNTHIA TEIXEIRA MARQUES

ENFERMEIRO-CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120159214	SHIRLEY LAINE DE SOUSA FERNANDES	40	542º	ANDRESSA CRISTINA FERREIRA BRAGA
120159020	MAURICELIA DO NASCIMENTO DIAS	40	543º	ANDREZA GOMES DE MELO DANTAS
1201513166	FRANCINETE MENDES DOS SANTOS	40	544º	DENUZIA ALVES JAPIASSU
1201514967	SERAFINA DO ROSARIO IRINEU DE FRANÇA	40	545º	ELAINE TANOUÉ BARRIONUEVO
1201511515	SERGIO RICARDO FIGUEIREDO DA SILVA	40	546º	FERNANDA FEITOZA FERNANDES CHAVES
1201514382	DENIZE FERREIRA DE LIMA	40	547º	VIRGINIA MARIA DANTAS DA COSTA
1201516295	ANDREA MEIRA MACEDO MELO CAMPOS	40	548º	HELIA MARIA DA SILVA
1201514658	DENYSE SANTOS DO NASCIMENTO	40	549º	JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO
120154272	JAKELINE ALMEIDA COSTA DE SANTANA ARAUJO	40	550º	JULIELMA AZEVEDO DE OLIVEIRA
1201510350	JEREMIAS ADELINO ALVES	40	551º	MANI OLIVEIRA C COSTA
1201516608	ANDREIA DA SILVA PAIVA TOMAZ	40	552º	GEYSA OLIVEIRA DE FRANÇA
1201513093	PRISCILA NUNES MIRANDA	40	553º	MICHELE ARAUJO DE CASTRO
120159522	RANNA CAROLYNE DE ALMEIDA SILVA PIGNATARO	40	554º	MARIA DE FÁTIMA GUEDES TRINDADE
1201515597	FILIPE SÁVIO SOUSA ALVES	40	555º	SUE-ELLEN PATRICIA MORAIS SANTOS
120156200	CANDE WALESKA DA SILVA	40	556º	PAULA FRANSSINETTI DE MEDEIROS MACEDO

FARMACÊUTICO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120154951	RAFAEL MONTEIRO BEZERRA	31	132º	VANESSA ALMEIDA OTELO
1201514727	MARIA IZABEL PRISCILA DE ARAUJO MEDEIROS	31	133º	CLARISSA DE ARAUJO COCHINA BEZERRA
120151575	LUIZ FERNANDO LIMA DE ANDRADE	31	134º	LIGIA TERESA MEIROZ GRILLO
1201510822	ALINE PATRÍCIA NUNES DE OLIVEIRA	31	135º	ANA PAULA FERREIRA COSTA
1201514502	JOSIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUSA	30	136º	ANA DÉBORA OTON MACHADO MIRANDA
1201511642	EDNEIDE LOPES DA SILVA MAGALHAES	30	137º	GILIANE SOUZA DA SILVA
120155796	ISABELLE LEITE WANDERLEY DOS SANTOS	30	138º	CYNTHIA HATSUE KITAYAMA CABRAL

FISIOTERAPEUTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120154554	ANA CAROLINA FONSECA DA COSTA	59	42º	SUZANA GUEDES DANTAS NETA

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120154179	JULYANE CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	26	81º	ROBERTO WAGNER CAMPOS GARCIA

Os candidatos acima deverão comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP. 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 08:00 às 14:00 hs.

O candidato deverá apresentar original e 2 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.

- Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira do respectivo Conselho;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);

Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicérides, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 418/2017-GS/SMS DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 4607/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hygo Randynelle Freitas Ferreira, Matrícula nº 65.871-5, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
137/2017	COMERCIAL J A LTDA EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 034/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação e pelo parecer jurídico acostado ao autos do Processo de Pagamento nº 026162/2017-36

Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH, inscrito no CNPJ sob nº 43.456.425/0001-12

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições no 43º Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas - CONARH 2017, que ocorrerá na Cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 17 de agosto de 2017, em nome dos servidores Isabelle Concentino Meiroz Grilo Ferreira, matrícula nº 71.034-2 e Adriana Carvalho de Medeiros, matrícula nº 71.261-2

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.128.051.2-438 - Elemento: 33.90.39 - Sub-elemento: 19 - Fontes: 117000 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 034/2017, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R\$ 5.566,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Da Vigência:

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH, inscrito no CNPJ sob nº 43.456.425/0001-12

Natal, 10 de agosto de 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 913/2017 acostado aos autos.

PROCESSO: 23908/2017-50

OBJETO: Aquisição de material para cozinha

CREADOR: RMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 15.752.774/0001-06

ENDEREÇO: Rua Waldemar de M. Acioly, 487 - Bancários - João Pessoa/PB - CEP: 58.051-420

VALOR TOTAL: R\$ 6.541,76 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB-ELEMENTO: 21 - FONTE: 116500

Reconhecimento: Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 10 de agosto de 2017

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 225/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.010/2016 - ATA RP 003/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 011515/2016-12 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 021477/2017-97 - Recibo SIAI nº 103270

Contratado: A7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.377/0001-60

Objeto: Aquisição de expediente

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.051.2-970 - Fonte: 116400

Atividade: 10.302.051.2-354 - Fonte: 116500

Atividade: 10.302.051.2-439 - Fonte: 116500

Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte: 116500

Atividade: 10.305.051.2-444 - Fonte: 116600

Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 16

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 225/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais) Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: A7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.377/0001-60 Natal, 02 de agosto de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 226/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão nº 20.013/2016 - ATA RP 20026/2016-09, oriundo do Processo Licitatório nº 43.413/2015-85 - SMS e Processo de Pagamento nº 25234/2017-28 - Recibo SIAI nº 87.837

Contratado: PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.559.759/0001-60

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.051.2-421 - Fonte: 114200 - Elemento: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 226/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.559.759/0001-60 Natal, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 229/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a adesão a Ata RP, vinculada ao PE 016/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 023526.000849/2016-25 - EBSERH - HUOL e Processo de Pagamento nº 025090/2017-18

Contratado: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.291.038/0001-45

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.051.2-970 - Fonte: 116400 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 22

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 229/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 22.596,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.291.038/0001-45 Natal, 10 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017.

Processo nº: 2017.002281-5 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Maria Segunda de Souza – Gilberto José de Albuquerque - Espólio

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2017 – Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 223/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Solicitação de redução da base de cálculo do IPTU. Requisitos necessários não preenchidos pela requerente. Lançamento de acordo com a legislação vigente. Improvimento do recurso voluntário interposto. Manutenção da decisão de primeira instância. Improcedência da reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, julgando improcedente a reclamação.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 08 de agosto de 2017.

Processo nº: 20150126281 - Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Flash Vigilância Ltda.

Recurso nº: 172/2017 - TATM – Ex Officio

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 224/2017 - TATM - Ementa: Tributário. – Pedido de Restituição de indébito. ISS. Comprovação de pagamento realizado indevidamente ao Município de Natal. Serviço prestado previsto no subitem 11.02 do art. 60, da Lei 3.882/89. Recurso Ex Officio conhecido e não provido. Manutenção da decisão de Primeira Instância. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, julgando procedente o pedido de restituição no valor de R\$ 54.456,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), porém, quanto a correção monetária deve ser atualizada nos termos da Súmula 2 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 08 de agosto de 2017.

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 15 de agosto de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20080191511 – Embargos de Declaração – Recorrente: RCA Imóveis Ltda.

– Advogados: Rodrigo Fonseca Alves de Andrade e Gleyddon Kleber Lopes de Oliveira -

Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 199/2011 - TATM – Voluntário – Relator para os Embargos de Declaração: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20150136554 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: John Watson

Ferreira de Araújo - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 098/2017 - TATM –

Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20150057778 – Auto de Infração – Recorrente: Fazenda Municipal -

Recorrido: Sérgio Araújo Representação Comercial Ltda. – Recurso nº. 114/2017 - TATM

– Ex Officio - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20160094200 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Sociedade Parque

do Natal S. C. - Advogado: Diógenes da Cunha Lima - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso

nº. 153/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20150143607 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda

Municipal - Recorrido: Verônica Cristina Bezerra – Advogado: Fernando Antonio Bezerra -

Recurso nº. 249/2016 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data

aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 10 de agosto de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2017**

Processo nº: 0027516/2017-60;

Contratado: REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 03.210.559/0001-34;

Endereço: Rua João Alves de melo, nº 23 – Dix Sept Rosado – Natal/RN, CEP 59054-350;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.053.2-991 – Serviço de Proteção social Básica; Fonte: 112900;

Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.055.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais; Fonte:

112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica;

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.055.2-994 – Serviço de Proteção Social e Especial de

Média complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.001.2-827 – Manutenção e Funcionamento do

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); Fonte: 100000; Anexo: 7;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com

inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011,

147/2014 e 165/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005,

Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº

8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Buffet, Coquetel, entre outros, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN, na forma preestabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital 24.004/2017 – SRP/SEMAD/PMN e conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Primeira do Contrato nº 55/2017. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; Valor Total: R\$ 107.310,00 (cento e sete mil, trezentos e dez reais); Data de Assinatura: 10 de agosto de 2017. Contratado: REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2017

Processo nº: 0027518/2017-59; Contratado: CENTER PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP - CNPJ nº 03.310.443/001-90; Endereço: Av. Rio Branco, n 553, Centro, CEP 59.025-001, Natal – RN; Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 – 08.243.053.2-991 – Serviço de Proteção social Básica; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código de Atividade: 18.49 – 08.244.055.2-994 – Serviço de Proteção Social e Especial de Média complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e
Código de Atividade: 18.48 – 08.244.059.2-839 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Buffet, Coquetel, entre outros, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN, na forma preestabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital 24.004/2017 – SRP/SEMAD/PMN e conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Primeira do Contrato nº 56/2017. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; Valor Total: R\$ 112.964,00 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); Data de Assinatura: 10 de agosto de 2017. Contratado: CENTER PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO - SEMURB

Processo n.º 54498/2015-27
Concedente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
Conveniente: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDEP
CNPJ: 02.663.697/0001-06

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato anteriormente estabelecido, para o novo período de 15 (Quinze) dias sendo de 13/08/2017 a 27/08/2017, conforme justificativa apresentada na fl.1928.

Data da assinatura: 10 de Agosto de 2017.
Assinaturas: Maria Virginia Ferreira Lopes, pela concedente; e Jurema Marcia Dantas da Silva, pela conveniente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
005044/2013-61	Condomínio Estrela de Natal

Natal, 10 de Junho de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente ao Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
047024/2016-18	Cintha Beatriz da Silva Melo Coutinho – Esquina 360
004016/2013-26	Condomínio Residencial Quatro Estações

Natal, 10 de Agosto de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
011810/2013-26	J.E.S – Construções e Serviços
020889/2013-86	JC Fundações LTDA
017774/2013-12	Jerônimo Eduardo de Azevedo
052986/2013-38	José Carlos Campos
016952/2013-80	José de Assis da Silva

Natal, 10 de Agosto de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

MARANTO FILGUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 199.212.684-49, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/02/2016, através do Processo Nº. 007457/2016-22, a Licença Ambiental de Operação de uma Casa Residencial Unifamiliar, com área construída de 419,67m² em um terreno de 1.000,00m², situada na Rua José Ferreira Sobrinho, 3694, Candelária - Natal /RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
PROCESSO Nº 23721/2017-56

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios a serem utilizados em veículos pertencentes à STTU
NOME DO CREDOR: Cirne Pneus Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 35.304.542/0006-47
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Sub Elemento: 39

Valor R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

Anexo I - Fonte: 100000

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 10 de agosto de 2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
PROCESSO Nº 25022/2017-41

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos sobre educação e cidadania no trânsito para distribuição gratuita
NOME DO CREDOR: Comuniquê Editora Ltda-Epp - CNPJ: 04.259.140/0001-30
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.453.058.2.525 – Educação no Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Sub Elemento: 01
Valor R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)

Anexo VII - Fonte: 112200

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 10 de agosto de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 039/2017-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do Art.6.º, do Decreto Municipal nº 8.699 de 14 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir Comissão para escolha da melhor Proposta de Adoção da Praça Henrique Carloni – Ponta Negra – Natal/RN, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro que será presidente:

RESOLVE:

- 1-Maria do Socorro Velloso de Andrade Galvão - Diretora do Departamento de paisagismo – Mat.65.819-7.
- 2-Ricardo Gonçalves de Oliveira – Assessor Jurídico/SEMSUR – Mat.72.436-8
- 3-Valério Gurgel de Sá – Chefe da Assessoria Técnica/SEMSUR - Mat. 72.436-8
- 4-Abenildo Nunes Bandeira – Mat.05.693-6
- 5-Maria das Neves Valentim – Representante da Comunidade.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Agosto de 2017

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 024 /2017.

DATA: 09 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão no âmbito da SEHARPE, para recepcionar das empresas contratadas, os produtos, serviços e demais documentos que requeriam análise e aprovação, referentes aos contratos dos projetos de Regularização Fundiária, conforme obrigatoriedade de análise, acompanhamento e fiscalização previstas nos Termos de Referências das licitações.

- TITULARES:

- FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS - Matrícula 49.015-6
- CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA, Matrícula 72.308-1
- FERNANDA QUEIROZ REGO- Matrícula 72.432-6

- SUPLENTE:

- ROBERT HOOK MENESCAL PINTO, Matrícula 72.458-8

- ANNA MARIA TEIXEIRA DE LIMA, Matrícula nº 72.415-9

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes- SEHARPE

PORTARIA Nº 025 /2017.

DATA: 08 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora, MARIA CAROLINE FARKAT DIÓGENES, matrícula 65.583-0 em substituição à servidora CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA, matrícula 72.308-1 para atuar como Gestora do Contrato nº 005/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos -jurídicos relacionados com o procedimento de regularização fundiária que será executado em 1.804 (um mil oitocentos e quatro) unidades, nas comunidades: Alto da Torre, Bela Vista, Brisa do Mar, Dinarte Mariz, João Paulo II, Pirangi, Promorar e Promorar I, do Município de Natal/RN, com competência para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 032/2017.

Dispõe sobre o procedimento adotado no âmbito da Procuradoria Fiscal do Município do Natal para autorizar pagamento de custas de Carta Precatória em processo de Execução Fiscal Municipal em que é parte esta Municipalidade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, CONSIDERANDO a grande quantidade de intimações recebidas para fins de pagamento de custas de Carta Precatória;

CONSIDERANDO o alto valor das referidas custas, em contraponto a baixa probabilidade de êxito na diligência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de unificar e sistematizar o procedimento para dar maior eficácia às Execuções Fiscais e diminuir os custos a esta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que nas Execuções Fiscais em que atuem os membros da Procuradoria Fiscal sejam observadas as diretrizes abaixo delineadas quando do recebimento de intimação para pagamento de custas de Carta Precatória.

Art. 2º - Instituir que seja requerida a dispensa da Carta Precatória na hipótese em que a mesma for expedida para fins de citação em estado diverso. Na oportunidade, deverá ser requerido o arresto online de bens e valores e remetido o processo administrativo para negatização. Em sendo frutífero o arresto, será autorizado o pagamento das custas da carta precatória.

Art. 3º - Estabelecer a dispensa da Carta Precatória nas hipóteses em que a mesma tenha como objetivo o cumprimento de Mandando de Penhora por Oficial de Justiça. Na ocasião, requerer-se-á a realização de penhora online e Renajud.

Parágrafo Único. Caso já efetivadas as consultas via Bacenjud e Renajud e restado infrutíferas, deverá ser requerida a suspensão nos termos do art. 40 da LEF e remeter os autos administrativos para negatização.

Art. 4º - Designar que para as Cartas Precatórias expedidas com o fito de proceder com a intimação do Executado de penhora realizada via sistemas Bacenjud e Renajud, seja adotado o trâmite necessário ao pagamento das custas.

§ 1º. A medida contida no caput do artigo não deverá ser adotada quando se constatar a apreensão de valor diminuto via sistema Bacenjud.

§ 2º. Considerar-se-á valor diminuto, o valor igual ou inferior aos custos cobrados para o cumprimento da Carta Precatória.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2017.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 032/2017 – GC/CGM - NATAL/RN, 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Departamento de Auditoria desta CGM a execução de uma Auditoria com o objetivo de avaliar, desde janeiro de 2013, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a) Eventuais pagamentos de despesas por ofício; e

b) Aquisição de computadores, informando sua atual localização na gestão municipal;

Art. 2º. Em até 30 (trinta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2016

Nº do processo: 053534/2016-16

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ 11.179.740/0001-53

Objeto: O presente termo tem como objeto aditar a dotação orçamentária que passa a ser Classificação orçamentária: Projeto/Atividade 371013.392.0054.2077 – FESTEIOS POPULARES: Projeto/Atividade: 371013.392.0054.2076 – NATAL EM NATAL, Elemento de Despesa: 33390390000000 – no Valor de R\$ 3.327.396,72 (três milhões trezentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Fonte: 100000; e/ ou Fonte: 129100 e/ou Fonte: 6112400; e/ou Fonte: 5112400.

Vigência: Da sua assinatura com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município, até 04 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Raphael Pedroza Damasio – TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA – ME

*Replicado por incorreção

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

ATO Nº 25/2017-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,
RESOLVE:

I - Tornar pública a nova composição da Comissão de Saúde:

Fernando Lucena - Presidente

Carla Dickson - Vice-Presidente

Franklin Capistrano - Membro

Preto Aquino - Membro

Ubaldo Fernandes - Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 08 de agosto de 2017.

Vereador Ney Lopes Júnior - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NATAL - COMDICA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 15 DE AGOSTO DE 2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições prevista na Lei nº 5.759/2006 - COMDICA e no artigo 18º do Regimento Interno, Considerando a realização do II Simpósio sobre o fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) para a efetiva proteção à infância de Natal que ocorrerá nos dias 23 e 24 de agosto próximo.

RESOLVE:

Convocar os Conselheiros de Direitos e demais interessados para participar da Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Natal – COMDICA, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2017, terça-feira, às 09:00h, na sede do COMDICA, localizada na Rua Trairi, nº 784, Petrópolis Natal RN. (Casa dos Conselhos).

PAUTA

1. Deliberações sobre o Simpósio que ocorrerá nos dias 23 e 24 de agosto;

2. Informes gerais / Demandas

Natal/RN, 10 de agosto de 2017.

Ivanise Laurentino da Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa